



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 22 de março de 2024.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para elaboração de **Projeto de Educação Ambiental** como parte da implementação de ações do Plano de Ação Territorial (PAT) Capixaba-Gerais, sob a coordenação do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, em parceria com o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais- IEF, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2024, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* –GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos

recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção.

Um dos objetivos do projeto é a elaboração de Planos de Ação Territoriais (PATs) contemplando as espécies Criticamente Em Perigo (CR) das listas nacional e estaduais de espécies ameaçadas de extinção, com foco naquelas que não possuem nenhuma estratégia de conservação. Os planos de ação com abordagem territorial contemplam a proteção de espécies ameaçadas de diferentes grupos taxonômicos da fauna e da flora, considerando o ambiente em que as espécies vivem, os aspectos socioeconômicos da região e o envolvimento de atores locais.

Visando a definição de ações de conservação direcionadas às espécies com ocorrência no Território “Mata Atlântica – Espírito Santo”, o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA) promoveu, em conjunto com o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF), a elaboração do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no território ES/MG - PAT Capixaba-Gerais, aprovado pela Instrução Normativa IEMA nº 08/2021 e Portaria IEF nº 18/2021. O PAT Capixaba-Gerais visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de diversos atores e visando a mitigação dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do Plano.

No processo de elaboração do PAT, foi registrado que os vetores de pressão às espécies alvo no território têm suas causas no modo de ocupação da paisagem, com a adoção de práticas que, quando realizadas sem o devido respeito à legislação ambiental, acarretam consequências severas para as espécies ameaçadas e para a qualidade da conservação dos recursos naturais, dos quais dependem milhares de pessoas na região. Foram destacados como vetores de impactos sobre as espécies alvo: o mau uso do solo por atividades agrícolas e pecuária, o uso inadequado do fogo, a presença de espécies exóticas invasoras (EEI), os barramentos irregulares, a extração mineral, a caça, o extrativismo ilegal de madeira e de espécies ornamentais.

Para minimizar e evitar os efeitos negativos causados por esses vetores, entende-se que a sensibilização e o engajamento de proprietários/possuidores rurais, comunidades, gestores de empreendimentos e lideranças locais às ações de proteção e recuperação dos recursos naturais são fundamentais. Para tanto, a consultoria especializada a ser contratada através desta Carta Convite deverá elaborar Projeto de Educação Ambiental, como parte da implementação de ações do Plano de Ação Territorial – PAT Capixaba-Gerais, no âmbito do Projeto “Pró- Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo **Pessoa Jurídica**.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta carta convite é a contratação de consultoria para elaborar Projeto de Educação Ambiental, como parte da implementação de ações do Plano de Ação Territorial (PAT) Capixaba-Gerais, sob a coordenação do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, em parceria com o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais- IEF, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

Visa-se a elaboração do Projeto de Educação Ambiental de forma participativa, visando o envolvimento da sociedade local no enfrentamento dos problemas socioambientais relacionados à

conservação das espécies ameaçadas e ecossistemas associados, com o objetivo de minimizar e evitar impactos negativos sobre a biodiversidade no território do PAT Capixaba-Gerais.

4. Escopo do trabalho

O Território do PAT Capixaba-Gerais é composto pelo Estado do Espírito Santo e porção do Estado de Minas Gerais, apresentado na Figura 1, que está localizado na porção leste do Brasil e abrange o bioma Mata Atlântica, contemplando fitofisionomias características deste bioma. Fazem parte do território os 78 municípios do Espírito Santo e 45 em Minas Gerais, totalizando uma área de 7.426.185 hectares.

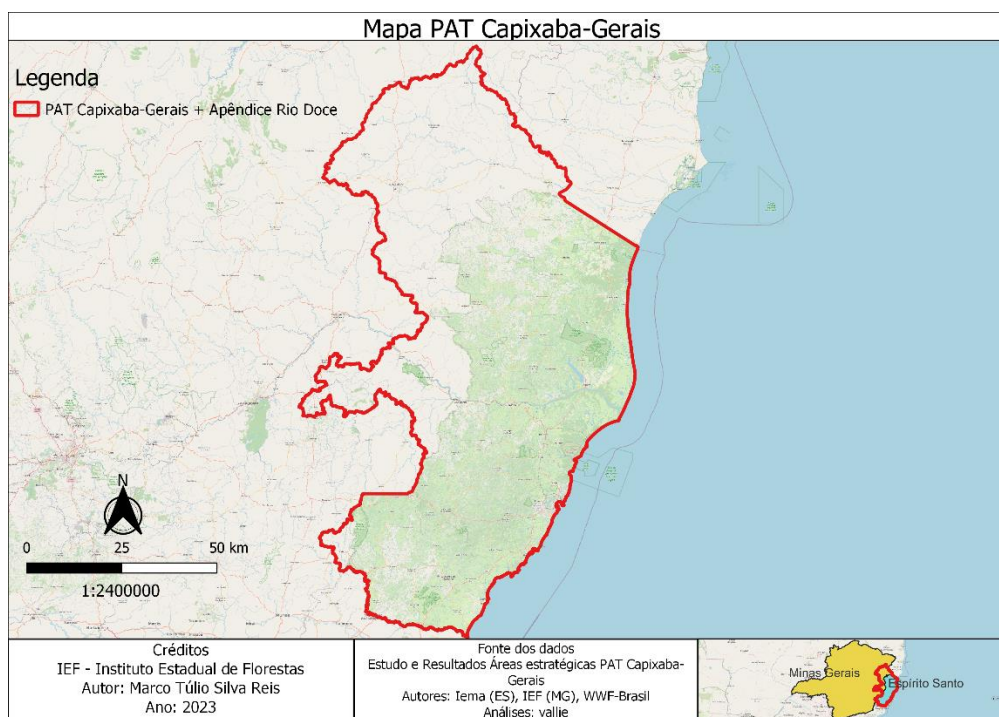


Figura 1 – Mapa referente ao Território do PAT Capixaba-Gerais.

Foram identificadas 184 espécies da fauna e da flora criticamente ameaçadas de extinção sem estratégias de conservação como alvo deste Plano, que tem por objetivo geral “Implementar medidas de conservação da sociobiodiversidade no território do PAT Capixaba-Gerais, que reduzam as ameaças sobre as espécies e promovam a manutenção dos serviços ecossistêmicos com engajamento da sociedade”, e também foram estabelecidos um objetivo preliminar e 6 objetivos específicos, sendo estes assim definidos:

- Objetivo específico 0: Priorização de áreas para a implementação do PAT.
- Objetivo específico 1: Promoção de boas práticas ambientais, de base ecológica, no uso da terra e produção agrícola.

- Objetivo específico 2: Realização de atividades de prevenção, conscientização, monitoramento e mapeamento para evitar incêndios florestais.
- Objetivo específico 3: Revisão e aprimoramento da regulação das atividades de mineração e barramento.
- Objetivo específico 4: Mitigação do impacto causado pelas espécies exóticas invasoras.
- Objetivo específico 5: Redução da pressão de coleta e comércio das espécies alvo.
- Objetivo específico 6: Implementação de mecanismos de proteção e restauração de ambientes naturais.

O Projeto de Educação Ambiental terá como **público alvo** diversos segmentos sociais, como comunidades rurais, entidades locais, movimentos sociais, organizações não governamentais, conselhos municipais, igrejas, comitês de bacia, conselhos de unidades de conservação, conselhos territoriais, unidades de saúde, universidades, gestores de empreendimentos e poder público.

As intervenções educadoras que farão parte do projeto deverão estar centradas nos objetivos e ações do PAT, incluindo as **temáticas**: a) promoção de práticas de base ecológica no uso da terra e produção agrícola; b) impactos da realização de queima sem controle e prevenção a incêndios florestais; c) introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras; d) impactos da coleta e extração ilegal de espécies de fauna e flora, com propostas de alternativas ambientalmente sustentáveis para as comunidades locais; e) impactos de empreendimentos (barramentos, extração de areia e rochas) sem avaliação e controle ambiental.

O projeto deverá ter como foco a implementação de ações integrantes da Matriz de Planejamento do PAT, em especial:

- *Construir habilidades e capacidades em práticas agroecológicas no Território com as comunidades que desenvolvem boas práticas agroecológicas (Objetivo 1, Ação 1.2);*
- *Realizar campanhas de sensibilização para prevenção de incêndios e uso adequado do fogo (Objetivo 2, Ação 2.3);*
- *Realizar ações de sensibilização sobre os impactos de pequenos e médios barramentos, o uso de boas práticas no âmbito dos cursos d'água, na mineração (particularmente inselbergs) e extração de areia no entorno/área de influência dos cursos d'água (Objetivo 3, Ação 3.1);*
- *Sensibilizar e mobilizar as comunidades quanto a preservação dos ambientes dulcícolas (Objetivo 3, Ação 3.9);*
- *Realizar ações educativas / orientativas sobre os impactos causados por espécies exóticas invasoras, voltadas ao público em geral (Objetivo 4, Ação 4.2);*

- *Promover programa de educação ambiental sobre as espécies com potencial econômico que sofrem pressão de coleta e comércio para comunidades nas áreas prioritárias do território (Objetivo 5, Ação 5.2).*

O Projeto de Educação Ambiental deverá prever a realização de atividades que possibilitem a sensibilização, articulação, mobilização, informação e engajamento do público alvo, com vistas à redução da pressão exercida sobre as espécies e os ambientes. Para tanto, deverá contemplar **estratégias e metodologias participativas** que visem o envolvimento da sociedade local no enfrentamento dos problemas socioambientais relacionados à conservação, na divulgação de informações além de contribuir para o estabelecimento de parcerias e construção de políticas públicas locais que possam potencializar os objetivos de conservação das espécies.

Observando-se diretrizes e princípios estabelecidos nas Políticas e Programas Estaduais de Educação Ambiental dos estados do Espírito Santo e Minas Gerais, o projeto a ser elaborado deverá considerar como objetivos específicos:

- Diagnosticar a situação em áreas estratégicas indicadas, através do levantamento de informações sobre o problema enfrentado, condições de vida do público, possíveis causas, desafios e atores que podem ser envolvidos para a construção da solução;
- Criar estratégias e mecanismos com vistas a sensibilizar, de forma ampla, diferentes públicos para a problemática das espécies ameaçadas no território;
- Apoiar a formação de rede de colaboradores visando o fortalecimento e a execução das ações previstas e sua continuidade;
- Relacionar intervenções educadoras voltadas para a redução dos impactos sobre as espécies alvo do PAT, que sejam promovidas por processos participativos;
- Identificar alternativas para as comunidades locais no enfrentamento de problemas socioambientais relacionados aos vetores de pressão sobre as espécies ameaçadas e os ambientes no território.

5. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente cinco meses (período estimado de maio a outubro/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

6. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho em reunião virtual com a equipe técnica do IEMA, IEF e WWF-Brasil, para alinhamento	10 dias
2	Identificar e mobilizar os atores locais que auxiliarão a construção de Diagnóstico	30 dias
3	Elaborar Diagnóstico Rápido Participativo Territorial nas localidades indicadas e apresentar Relatório	60 dias
4	Elaborar e apresentar Projeto de Educação Ambiental, com base nos Diagnósticos realizados	30 dias
5	Promover a formação de Rede de colaboradores, a partir da identificação e mobilização dos atores locais	30 dias
6	Elaborar e apresentar relatório com estratégias de sustentabilidade das ações de educação ambiental do projeto	20 dias

7. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas neste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro II:

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (previsto)	Período de Aprovação (previsto)
1	Plano de Trabalho detalhado + Item “d” das Especificações	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório de Articulação e Mobilização Territorial + Relatório do Diagnóstico Rápido Participativo Territorial	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
3	Projeto de Educação Ambiental + Lista de colaboradores em Rede	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
4	Estratégia de Sustentabilidade das ações do Projeto	Até 160 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. A data de entrega do último produto deve ser realizada, impreterivelmente, até o dia 15 de outubro de 2024.

8. Especificações

a. Especificações sobre as atividades a serem desenvolvidas

a.1. Reuniões de alinhamento e acompanhamento: Realizar reuniões periódicas, em plataforma virtual, com equipe do Núcleo Operacional do PAT, GAT e articuladores de ações, para alinhamento quanto ao Plano de Trabalho (detalhamento das atividades, metodologia, esclarecimento de dúvidas e identificação de sinergias), bem como para informar acerca do andamento do projeto, apresentar os produtos e realizar os ajustes necessários;

a.2. Mobilização territorial e Diagnóstico rápido participativo: Realizar o levantamento prévio dos atores sociais e instituições locais estratégicas visando obter informações importantes para o desencadeamento de Diagnóstico e formação de rede de colaboradores. A partir desse levantamento, a consultoria deverá realizar visitas a campo, considerando pelo menos três municípios (ou regionais) no estado do Espírito Santo e um município (ou regional) na porção mineira abrangida pelo território do PAT, conforme Relatório de Áreas Estratégicas do PAT, para promover mobilização, articulações e interações entre os atores e instituições identificados e realizar a construção coletiva de um Diagnóstico Rápido Participativo Territorial, utilizando metodologias participativas, com vistas a obter elementos para avaliar e analisar como os atores sociais percebem o seu grau de influência em relação aos temas específicos da proposta. O Diagnóstico visa retratar a importância, as relações entre os vários grupos locais, a proximidade dos atores sociais/entidades em relação à proposta e como os mesmos podem participar/contribuir para esta finalidade;

a.3: Elaboração de Projeto de Educação Ambiental: O projeto será construído tomando como base as informações obtidas em Diagnóstico e as intervenções propostas deverão estar alicerçadas em metodologias participativas, com viés educativo, dialógico e emancipatório, com vistas a torná-las contínuas e permanentes no território. As Políticas e Programas Estaduais de Educação Ambiental dos estados do Espírito Santo e Minas Gerais deverão ser observadas, para que o projeto esteja alinhado com as diretrizes e os princípios neles dispostos. O projeto deverá contemplar ações que possibilitem a reflexão crítica sobre a relação entre indivíduos, sociedade e ambiente; a corresponsabilidade e o compromisso individual e coletivo; o respeito e valorização à diversidade, ao conhecimento tradicional e à identidade cultural; a abordagem dialógica para a construção do conhecimento, com vistas à transformação socioambiental; o incentivo às participações

comunitárias, ativas, permanentes e responsáveis pela proteção, preservação e conservação do ambiente sustentável; e o estímulo à pesquisa e à produção de material didático referente às questões ambientais. Ainda atentar aos indicadores de avaliação e monitoramento de políticas públicas de educação ambiental no Brasil.

a.4 Formação de Rede de colaboradores: Identificar e mobilizar atores locais e instituições estratégicas que possam integrar uma rede de colaboração para atuar na promoção e desenvolvimento das ações previstas no Projeto de Educação Ambiental. A consultoria deverá facilitar o processo de estabelecimento da rede, auxiliando na identificação do veículo e modo de comunicação entre seus membros, proposta de funcionamento e relação de nomes, contatos e mapeamento dos participantes.

a.5 Elaboração de Estratégia de Sustentabilidade das ações do Projeto: Elaborar uma Estratégia de Sustentabilidade das ações do Projeto, em que deverão ser indicadas propostas de captação de recursos, comunicação, articulação, capacitação, participação social, agendas interinstitucionais e indicadores para desenvolvimento das ações de educação ambiental no território do PAT Capixaba – Gerais.

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.

1. b.1. **Produto 01** - Plano de Trabalho: Deve ser entregue o Plano de Trabalho elaborado a partir de consulta a documentos disponibilizados e alinhamento em reunião(ões). O documento deve conter a descrição de todas as atividades a serem executadas, das metas a serem atingidas e a forma de execução das atividades; deve incluir também o planejamento pedagógico para realização dos Diagnósticos que serão realizados e também a Avaliação de Risco para as viagens de campo, conforme item “d”.
- b.2 **Produto 02** - Relatório de Mobilização territorial e Diagnóstico rápido participativo, devendo incluir: a) descritivo das atividades executadas e da metodologia utilizada; b) lista contendo descrição e contatos dos atores e entidades identificados como pontos focais para participar da Oficina de Diagnóstico Territorial; c) sistematização do Diagnóstico e resultados alcançados; d) análise e conclusões. Deve apresentar como anexo os documentos comprobatórios das atividades: listas de presença, atas de reunião, registro fotográfico, dentre outros documentos relevantes.
- b.3 **Produto 03** – Projeto de Educação Ambiental e Lista de colaboradores: a) Projeto detalhado contendo justificativa e objetivos definidos a partir do cenário desenhado em diagnóstico realizado, metas, estratégias e ações detalhadas para cada público e considerando as temáticas ambientais trabalhadas, desafios, impactos positivos, indicadores de monitoramento e a amplitude da interferência da ação no contexto local ou regional; b) Lista de representantes

(nomes, contatos, instituição, localidade) que integrarão a Rede de colaboradores do Projeto, identificação do veículo e modo de comunicação entre os membros, proposta de funcionamento.

b. 4 **Produto 04** - Estratégia de Sustentabilidade das ações do Projeto: Apresentar estratégia de sustentabilidade para o desenvolvimento e continuidade de ações de educação ambiental nas áreas onde foi realizado o Diagnóstico e a perspectiva de expansão pelo território, considerando a capacidade a necessidade de mobilização e atuação permanente da rede de colaboradores, demais atores e capacidade operacional de representantes do poder público.

b.5 Todos os produtos, incluindo relatórios, planilhas, textos, slides, dentre outros, deverão ser apresentados em formato *.doc, *.pdf, *.xls, *.jpeg, *.shp ou outro, de acordo com a necessidade, e disponibilizados primeiramente na nuvem (compartilhamento pelo Google Drive) para revisão pelo Núcleo Operacional do PAT e articuladoras de ações, e posteriormente em suas versões finais;

b.6. Mapas assim como outros que porventura venham a ser produzidos, deverão ser entregues em formatos *.pdf, *.jpeg, e shapefiles (*.shp) para uso em software aberto de geoprocessamento (QGis).

c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade

c.1. Sumário Executivo e matriz de planejamento de ações;

c.2. Relatório de definição das Áreas Estratégicas do PAT;

c.3. Lista de espécies alvo, mapa e shapes do território e demais arquivos disponíveis sobre o PAT, que se fizerem necessários;

c.4. Políticas e Programas Estaduais de Educação Ambiental.

d. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes em casos de atividades de campo

- i. Nas atividades de campo (visita a localidades), deverá ser apresentada declaração do participante evidenciando sua relação com a Contratada, a ciência dos riscos envolvidos e a ausência de vínculo com o Projeto Pró-Espécies;
- ii. Deverá ser apresentada a carteirinha do Plano de Saúde e/ou previsto na Proposta Financeira Seguro Viagem para todos os participantes das atividades de campo; e
- iii. Deverá ser apresentada a Avaliação de Risco, com levantamento do local contendo diagnóstico de riscos potencialmente envolvidos nas atividades e medidas de mitigação identificadas (ex. uso de Equipamentos de Proteção Individual).

NOTA: O WWF-Brasil, Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

9. Condições de desembolso

A previsão de pagamento conforme entrega e aprovação de produtos está apresentada no Quadro III:

Quadro III: Condições de desembolso.

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por parcela
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	35%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Seguro-viagem			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todas as atividades e produtos conforme itens 6 e 7 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. **As duas memórias devem ter o mesmo valor.**

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora do território do PAT Capixaba-Gerais, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para viagens necessárias para execução dos produtos e eventuais reuniões com as equipes do IEMA e IEF. Devem ser previstas, no mínimo, uma viagem ao Espírito Santo, para realização de visitas a três localidades diferentes (possivelmente nas regiões norte/nordeste, centro-serrana e sul do estado), e uma à região nordeste de Minas Gerais. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da contratada e constar na proposta a ser apresentada.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16. Disposições Gerais desta

Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

11. Perfil da equipe a ser contratada

A equipe deverá ser composta por, no mínimo, dois profissionais com perfil para as atividades elencadas nesta Carta Convite, capacidade técnica e experiência em educação ambiental e metodologias participativas envolvendo comunidades.

O proponente deverá apresentar, na Proposta Técnica, a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica

B. Etapa II: Análise de Preço

C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado. Comprovantes referentes a uma mesma experiência (projeto, trabalho, etc.) apresentados por mais de um profissional da equipe serão contabilizados apenas uma vez. Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior e Quadro IV abaixo. Caso a proponente apresente equipe composta por mais de um profissional, a pontuação em cada critério será dada pela média simples da soma da pontuação dos profissionais.

Abaixo estão listados os requisitos que devem ser cumpridos para participação no processo seletivo desta carta convite (obrigatórios/eliminatórios), bem como os requisitos desejáveis. A avaliação dos critérios e pontuação se dará conforme o Quadro IV.

Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

- Ao menos 01 (um) profissional com nível superior em Ciências Biológicas e experiência comprovada em atividades relacionadas à Educação Ambiental;
- Experiências profissionais relacionadas a metodologias participativas;
- Experiência na elaboração de planejamentos pedagógicos ou projeto político pedagógico de educação ambiental.

Requisitos desejáveis:

- Experiência comprovada em mobilização de lideranças, mediação de atividades de oficinas/cursos e na elaboração de diagnósticos rápidos;
- Experiência em docência nos temas de interesse dessa Carta Convite;
- Experiência com formação de redes colaborativas;
- Conhecimento/experiência no território do Espírito Santo e/ou nordeste/leste de Minas Gerais.

Quadro IV. Tabela de pontuação.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica em Ciências Biológicas	Graduação: obrigatório	02 pontos	10 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (mín. 180h) na área de Educação Ambiental: 02 pontos		
	Mestrado na área de Educação Ambiental: 03 pontos		
	Doutorado na área de Educação Ambiental: 05 pontos		
Experiência com articulação e metodologias de mediação e/ou facilitação de processos participativos	5 pontos por ano comprovado ou 2 pontos por trabalho comprovado	05 pontos	20 pontos
Experiência na elaboração de planejamentos pedagógicos ou projeto político pedagógico de educação ambiental	5 pontos por ano comprovado ou 2 pontos por trabalho comprovado	04 pontos	20 pontos
Cursos ministrados nas temáticas relacionadas a esta Carta: Educação Ambiental; Conservação de Espécies ameaçadas; Coleta predatória; Espécies exóticas invasoras; Boas práticas agrícolas; Prevenção a incêndios em áreas naturais; Impactos de empreendimentos sobre recursos hídricos; Controle ambiental (Carga horária min. 16h cada)	05 pontos por curso		25 pontos
Experiência comprovada em mobilização de lideranças e/ou na elaboração de diagnósticos rápidos	2 pontos por trabalho comprovado		10 pontos
Experiência em formação de redes colaborativas	2 pontos por trabalho comprovado		10 pontos
Experiência de trabalho no território do PAT (ES e/ou nordeste/leste de MG)	1 ponto por ano ou por trabalho comprovado		05 pontos
Total			100 pontos

O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Quadro IV. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados.
- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante;
- publicações técnicas ou científicas - versão digital ou digitalizada - (artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, etc.), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;

Os documentos comprobatórios devem conter o nome, dados e assinatura do empregador/empresa/instituição e do profissional/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no *curriculum vitae* do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos no Quadro IV e respectivos documentos comprobatórios, a proponente **deverá incluir em sua Proposta Técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso** (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro V a seguir.

Quadro V: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos na Proposta Técnica

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
1. Formação acadêmica	1.1. Formação "X" Instituição "X", Ano de conclusão "X"

	<p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link)</p> <p>1.2.</p>
2. Experiência com articulação e mediação e/ou facilitação de processos participativos	<p>2.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" +</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>2.2. ...</p>
3. Cursos ministrados nas temáticas indicadas	<p>3.1. Nome do curso + Certificado + Instituição</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>3.2. ...</p>
4. Experiência em atividades de Educomunicação, com uso de recursos/meios de comunicação e ferramentas tecnológicas como instrumentos educativos.	<p>4.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" +</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>4.2. ...</p>
5. Experiência em produção de conteúdos educativos (em formato impresso, vídeo, imagem ou áudio)	<p>5.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" +</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>5.2. ...</p>
6. Experiência de trabalho no território do PAT (ES e/ou nordeste/leste de MG)	<p>6.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" +</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo IEMA/ES, IEF/MG e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e IEMA/ES e IEF/MG.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;

- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;**
 - o **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. **Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.**
- VII. **Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite.**
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados

personais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste

trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;

- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada;
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade do IEMA/ES.
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

2. A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12 desta Convite, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite; e
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **12/04/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC001833. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até 01/04/2024 para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001833. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia 04/04/2024. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.